



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1184/2022

Em 29 de abril de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BOI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 4428/2022 **de 02/05/2022 14:56**
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 345/2022
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, pelo presente, em resposta ao **Requerimento nº 0345/2022**, de autoria do Vereador **LINEU CARLOS DE ASSIS**, em anexo, encaminhamos cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Araraquara, 28 de abril de 2022.

OF. SMS. Nº 0124/2022

Requerimento: Nº 345/2022

Vereador: LINEU CARLOS DE ASSIS

Processo: 25759/2022

Prezada Senhora,
Graça Pinotti
Coordenadora Executiva de Articulação Institucional

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encaminhamos em anexo o Ofício da Gerência de Supervisão de Contratos, desta Secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde de Araraquara - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência Supervisão de Contratos

DE: Gerência de Supervisão de Contratos
PARA: Coord.Executivo de Gestão da Saúde
ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 345/2022 – Câmara Municipal de Araraquara

Em relação ao item 01, segue conforme consta em clausula 10.06 da ATA de registro de preço:

“10..06. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatória/contratuais poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviço”

Diante desta sanção prevista em contrato firmado (ATA), a empresa foi devidamente Notificada no dia 21/05/2021. Respondendo em 31/05/2021, a mesma solicitou prazo de 10 dias para apresentação de documentos, retornando em 08/06/2021, porém faltando documentos. – “quitação/parcelamento do INSS mês 04/2021 – quitação/parcelamento do INSS e FGTS, relativo ao mês 05/2021”. Após a empresa foi novamente Notificada em 28/06/2021 para envio de toda a documentação no prazo de **24 horas**, sob pena de **Multa**.

Item 2 - Sem apresentação formal de defesa da empresa, em 14/07/2021, foi aplicado Multa no valor de R\$ 18.618,00 (dezoito mil,seiscentos e dezoito reais), equivalente a 10% do valor global do contrato, onde não houve pagamento, assim sendo, os recursos não puderam ser aplicados.

Item 3 – O controle do contrato é do setor requisitante, ou seja a Coordenadoria Executiva da Atenção Básica, que fazia inspeções “in loco” em dias e horários alternados, não constando nenhuma irregularidade nessas inspeções na Unidade de Saúde do Jadim São Bento.

Item 4 – Segue em anexo copia do contrato firmado.

Araraquara, 13 de Abril de 2022.


Rosemeire Zaccaro
Gerência Supervisão de Contratos
Secretaria da Saúde

Responder a todos | Excluir | Lixo eletrônico |

RES: NOTIFICAÇÃO URGENTE



rh@grupo3s.com.br

ter 08/06, 14:15

Gerência de Licitação - Saúde; edivaldo@grupo3s.com.br; mais 4

Responder a todos |

Caixa de entrada

O remetente da mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Para enviar uma confirmação, clique aqui.

Você encaminhou esta mensagem em 14/06/2021 11:34

AnaliticoConfissao_9562...
41 KB

AnaliticoGPS_19052021...
5 KB

Analitico...
5 KB

Mostrar todos os 9 anexos (6 MB) | Baixar tudo

Boa tarde!

Segue documentação competência 04/2021, conforme solicitação do Sr. Edivaldo.

Att.



Cristina Barbosa

Recursos Humanos e Dpto. Pessoal

(14) 3245-7154 / 9.8225-0159

rh@grupo3s.com.br

www.grupo3s.com.br

Serviços

Vigilância / portaria / serviços gerais / jardinagem /

adm de condomínios / locação de mão de obra especializada

Responder a todos | Excluir | Lixo eletrônico |



Enc: NOTIFICAÇÃO URGENTE



Gerência de Licitação - Saúde
seg 14/06, 11:34
Secretaria da Saúde - Financeiro; Delorges Mano

Responder a todos |

Mensagens enviadas

AnaliticoConfissao_9562...
41 KB

AnaliticoGPS_19052021...
5 KB

Analitico
5 KB

Mostrar todos os 9 anexos (6 MB) | Baixar tudo

Prezada Lene, bom dia.
Segue documentações para conferência.
Obrigada.

Att. Daniele Moraes
Gerência de Supervisão de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde
Araraquara - SP (16) 3301 1700
Rua Expedicionários do Brasil, 3098
CEP: 14.801.360 - Bairro: São Geraldo

De: rh@grupo3s.com.br <rh@grupo3s.com.br>
Enviado: terça-feira, 8 de junho de 2021 14:12
Para: Gerência de Licitação - Saúde; edivaldo@grupo3s.com.br; comercial@grupo3s.com.br
Cc: Delorges Mano; edivaldo@grupo3s.com.br; rh@grupo3s.com.br
Assunto: RES: NOTIFICAÇÃO URGENTE

Boa tarde!

Segue documentação competência 04/2021, conforme solicitação do Sr. Edivaldo.

Att.



Cristina Barbosa

Recursos Humanos e Dpto. Pessoal

(14) 3245-7154 / 9.8225-0159

rh@grupo3s.com.br

www.grupo3s.com.br

Serviços

Responder a todos |

Excluir

Lixo eletrônico |

De: Gerência de Licitação - Saúde [mailto:glicitasaude@araraquara.sp.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 12:10

Para: edivaldo@grupo3s.com.br; rh@grupo3s.com.br; comercial@grupo3s.com.br

Cc: Delorges Mano

Assunto: Re: NOTIFICAÇÃO URGENTE

A/C do Sr. EDIVALDO PEREIRA DA SILVA.
Para ciência e providências URGENTE.

Att. Daniele Moraes

Gerência de Supervisão de Contratos

Secretaria Municipal de Saúde

Araraquara - SP (16) 3301 1700

Rua Expedicionários do Brasil, 3098

CEP: 14.801.360 - Bairro: São Geraldo

Responder a todos |

Excluir Lixo eletrônico |



Re: REFENTE EMISSÃO DE EMPENHO A FATURAR - CMS ARARAQUARA



Gerência de Licitação - Saúde

ter 22/06, 17:02

rh@grupo3s.com.br; edivaldo@grupo3s.com.br; Delorges Mano

Responder a todos |

Mensagens enviadas

Prezados senhores, boa tarde.

Localizamos um erro na contagem de horas dos CMS, solicito, por favor, quem entrem em contato para regularização dos empenhos pendentes.

Lembrando que o contrato do P.S. Melhado está vigente até Julho/2021.

Estamos recebendo ligações das unidades sobre a paralisação do serviço. Caso seja necessário a rescisão, aguardamos a notificação formalizada, caso contrário, a empresa responderá sob as penas previstas em contrato.

Obrigada.

Att. Daniele Moraes
Gerência de Supervisão de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde
Araraquara - SP (16) 3301 1700

Rua Expedicionários do Brasil, 3098
CEP: 14.801.360 - Bairro: São Geraldo

De: Gerência de Licitação - Saúde

Enviado: terça-feira, 22 de junho de 2021 16:41

Para: rh@grupo3s.com.br

Cc: Delorges Mano

Assunto: Re: REFENTE EMISSÃO DE EMPENHO A FATURAR - CMS ARARAQUARA

Prezada Cristina, boa tarde!

Estamos tentando contato para verificação das pendências pelos telefones (14) 3245-7154 / 9.8225-0159 sem sucesso.
Pode nos retornar, por favor??

(16) 3301-1700 - Daniele.

No aguardo.

Obrigada.

Att. Daniele Moraes
Agente Administrativo de Serviços Públicos

01/07/2021 08:5

Responder a todos | Excluir | Lixo eletrônico |

Rua Expedicionários do Brasil, 3098
CEP: 14.801.360 - Bairro: São Geraldo

De: Gerência de Licitação - Saúde
Enviado: quarta-feira, 16 de junho de 2021 10:53
Para: Gerência CMS; Apoio Rede Básica
Cc: edivaldo@grupo3s.com.br; rh@grupo3s.com.br; Delorges Mano
Assunto: Re: REFENTE EMISSÃO DE EMPENHO A FATURAR - CMS ARARAQUARA

Prezados senhores, boa tarde.
Encaminho para ciência e análise.
Informo que foi empenhado a quantidade de horas solicitadas.
Se a quantidade de horas apontada pela empresa for pertinente, favor encaminhar ofício de solicitação e justificativa.

Att. Daniele Moraes
Gerência de Supervisão de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde
Araraquara - SP (16) 3301 1700
Rua Expedicionários do Brasil, 3098
CEP: 14.801.360 - Bairro: São Geraldo

De: rh@grupo3s.com.br <rh@grupo3s.com.br>
Enviado: terça-feira, 15 de junho de 2021 14:12
Para: Gerência de Licitação - Saúde
Cc: edivaldo@grupo3s.com.br; rh@grupo3s.com.br
Assunto: REFENTE EMISSÃO DE EMPENHO A FATURAR - CMS ARARAQUARA

Daniele, boa tarde!

Estou encaminhando a planilha em anexo para conferencia com relação a empenhos recebidos x serviços executados até 31/05/2021, e nota fiscal a emitir.

Se puder me retorne amanhã no telefone 14 99142-6012 (estou encerrando o expediente hoje), após sua análise, para que eu possa dar um retorno ao Sr. Edivaldo.

NÃO COMPUTEI NA PLANILHA SERVIÇOS REALIZADOS DE 01/06/2021 ATÉ HOJE

Att.

Responder a todos |

Excluir Lixo eletrônico |



Recursos Humanos e Upto. Pessoal

(14) 3245-7154 / 9.8225-0159

rh@grupo3s.com.br

www.grupo3s.com.br

Serviços

Vigilância / portaria / serviços gerais / jardinagem /

adm de condomínios / locação de mão de obra especializada



NOTIFICAÇÃO!!

Responder a todos |

Excluir Lixo eletrônico |

NOTIFICAÇÃO!!



Gerência de Licitação - Saúde

seg 28/06, 11:36

rh@grupo3s.com.br; edivaldo@grupo3s.com.br; Delorges Mano; Secretaria

Responder a todos |

Mensagens enviadas

Você respondeu em 28/06/2021 11:36.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LIC.: N.º 2419/2020

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 33/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 5415/2020

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PERÍODO NOTURNO E DIURNO.

Vimos pelo presente, informar à Vossa Senhoria que a Secretaria Saúde relata o atraso na apresentação dos documentos listados abaixo do mês 04 e 05/2021, inclusive quanto ao pagamento/parcelamento do INSS do mês 03/2021, uma vez que, até o momento, não tivemos o retorno às solicitações anteriores, dos contratos, via empenho, da Secretaria de Saúde. Solicitamos o envio de toda a documentação no prazo de 24 horas.

DOCUMENTAÇÃO SOLIDÁRIA:

1. FOLHA DE PAGAMENTO: RESUMO E ANALÍTICO;
2. RELATÓRIO SEFIP C/ SEPARAÇÃO TOMADOR MUNICÍPIO ARARAQUARA;
3. PROTOCOLO DE CONECTIVIDADE SOCIAL;
4. GUIAS PAGAS DE GPS E GRF (COMPROVANTE PAGAMENTO TAMBÉM);

OBS: TUDO TEM QUE SER RELATIVO À MESMA COMPETÊNCIA QUE A DA MEDIÇÃO QUE GEROU A NOTA FISCAL.

RELATÓRIO SEFIP/GFIP DOS SEGUINTE:

1. RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP (COM SEPARAÇÃO DO TOMADOR DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA);
2. RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS;
3. RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF;
4. COMPROVANTE DE DECARALÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES.

Responder a todos | Excluir | Lixo eletrônico |

APRESENTAR AINDA, LISTA DE TODOS OS SERVIDORES QUE ESTÃO ESTABELECIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LISTADAS ABAIXO:

CMS Santa Angelina;

CMS Selmi Dei I;

CMS Jardim América;

CMS CECAP;

CMS Jardim Paulistano;

CMS Vila Melhado.

CMS Yolanda Ópice;

CMS Selmi Dei IV e

CMS Iguatemi;

USF São Bento;

PS. Melhado – COVID19;

E Hotel e Estância Doce Mel – Atendimento COVID19.

Fica a mesma ciente que, após decorrido o prazo, caso a entrega não seja cumprida ou a defesa indeferida, seguiremos com aplicação de MULTA e/ou demais penalidades previstas em contrato e na legislação vigente, inclusive inscrição na Dívida Ativa do Município caso não seja efetuado o pagamento.

Certo da atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos mui.

Araraquara, 28 de Junho de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LIC.: N.º 2419/2020

PREGÃO PRESENCIAL: N.º 33/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 5415/2020

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PERÍODO NOTURNO E DIURNO.

Vimos pelo presente, informar à Vossa Senhoria que a Secretaria Saúde relata o atraso na apresentação dos documentos listados abaixo do mês 04 e 05/2021, inclusive quanto ao pagamento/parcelamento do INSS do mês 03/2021, uma vez que, até o momento, não tivemos o retorno às solicitações anteriores, dos contratos, via empenho, da Secretaria de Saúde. Solicitamos o envio de toda a documentação no prazo de 24 horas.

DOCUMENTAÇÃO SOLIDÁRIA:

- 1) FOLHA DE PAGAMENTO: RESUMO E ANALÍTICO;
 - 2) RELATÓRIO SEFIP C/ SEPARAÇÃO TOMADOR MUNICÍPIO ARARAQUARA;
 - 3) PROTOCOLO DE CONECTIVIDADE SOCIAL;
 - 4) GUIAS PAGAS DE GPS E GRF (COMPROVANTE PAGAMENTO TAMBÉM);
- OBS: TUDO TEM QUE SER RELATIVO À MESMA COMPETÊNCIA QUE A DA MEDIÇÃO QUE GEROU A NOTA FISCAL.

RELATÓRIO SEFIP/GFIP DOS SEGUINTE:

- 1) RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP (COM SEPARAÇÃO DO TOMADOR DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA);
- 2) RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS;
- 3) RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF;
- 4) COMPROVANTE DE DECKARALÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES.

APRESENTAR AINDA, LISTA DE TODOS OS SERVIDORES QUE ESTÃO ESTABELECIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LISTADAS ABAIXO:

CMS Santa Angelina;
CMS Selmi Dei I;
CMS Jardim América;
CMS CECAP;
CMS Jardim Paulistano;
CMS Vila Melhado.
CMS Yolanda Ópice;
CMS Selmi Dei IV e
CMS Iguatemi;
USF São Bento;
PS. Melhado – COVID19;
E Hotel e Estância Doce Mel – Atendimento COVID19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

Fica a mesma ciente que, após decorrido o prazo, caso a entrega não seja cumprida ou a defesa indeferida, seguiremos com aplicação de MULTA e/ou demais penalidades previstas em contrato e na legislação vigente, inclusive inscrição na Dívida Ativa do Município caso não seja efetuado o pagamento.

Certo da atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos mui.

Araraquara, 28 de Junho de 2021

Daniele Pereira de Moraes
Gerência de Supervisão de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde

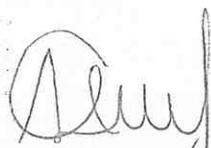
Á
EMPRESA: 3S VIGILÂNCIA EIRELI.
CNPJ: 09.562.312/0001-63.

Processo n.º 37.366/2021

53

A
Coord. Exec. Gest. / Secretaria de Saúde:

Conforme Decreto n.º 12.447/2021, art. 6.º, a competência para decidir sobre recursos de penalidades impostas no âmbito de contratos administrativos relativos à área da saúde, ficam atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde.

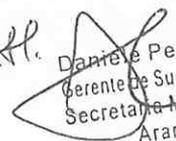


06/07/2021

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração

À Coord. Exec. Gest. - Saúde,
Sr. Delegado,

Conforme despacho acima, encaminhado para
deleção, junto a autoridade competente,
para aplicação de nota de multa
e demais penalidades.

Att. 
Daniele Pereira de Moraes
Gerente de Supervisão de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde
Araraquara - SP

12/07/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARARAQUARA
SECRETARIA DE SAÚDE



PROCESSO: 37.366/2021.

Ao Coordenador Ari
Secretaria Municipal de Administração

Segue o processo de notificação da Empresa 3S Vigilância, visto que esta não está cumprindo suas obrigações contratuais, conforme despacho de folha 52, da Gerente de Supervisão de Contratos desta Secretaria.

Mediante ao exposto, requer-se as providências legais para que tal descumprimento seja realizado pela empresa, pois esta Secretaria está tendo diversas reclamações dos funcionários que prestam serviço a esta terceirizada.

Atenciosamente,

Delorges Mano
Coordenador Executivo de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

02/07/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE SAÚDE
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

APLICAÇÃO DE MULTA

PROCESSO LIC. N.º 2419/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2419/2020

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PERÍODO DIURNO E NOTURNO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do presente edital".

Reiterando notificação anterior enviada em 28 de Junho de 2021 sobre descumprimento de cláusula 07.06. da Ata de Registro de Preço:

07.06. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, § 3 da C.F.; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

,sem apresentação formal de defesa da vossa empresa, vimos através desta, aplicar multa de R\$ 18.618,00 (dezoito mil, seiscentos e dezoito reais), 10% da somatória dos empenhos de contrato vigentes (13189/2021, 13188/2021, 13129/2021 e 10137/2021), conforme item 10.06. do instrumento convocatório:

10.06. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% do valor total da Ordem de Serviço.

Diante disso, fica V.Sa. multada em R\$ 18.618,00 (dezoito mil, seiscentos e dezoito reais), (10 por cento) do valor dos empenhos, ou seja, **RS 18.618,00**, que deverá ser pago através de depósito ou transferência bancária identificados, na seguinte conta, Banco do Brasil (001), Agência 0082-5, Conta Corrente 73.107-2 (Prefeitura do Município de Araraquara), além do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento deste, para recurso à Secretaria Municipal de Saúde.

Certo da atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos mui.

Araraquara, 14 de Julho de 2021.

Eliana Aparecida Mori Honain
Autoridade Competente

À
EMPRESA 3S VIGILÂNCIA EIRELI
CNPJ: 09.562.312/0001-63

Endereço: Rua Expedicionários do Brasil, n.º 3098 - Centro
fones (0xx16) 3301.1700
ARARAQUARA / SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5415/2020 - LIVRO 08 - FLS. 13352 A 13355

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2020 - "RETIFICADO"
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2419/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Aos 24 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e 2.020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, inscrita sob o CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada à Rua São Bento, n.º. 840, 3º andar, Centro, com sede nesta cidade de Araraquara/SP, CEP. 14801-901, telefone (16) 3301-5116, (16) 3301-5170, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.641 de 25/01/2017, representado pela Secretária Municipal de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 27.093.050-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 266.530.328-09; Secretária de Cultura, Sra. **TERESA CRISTINA TELAROLLI**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 16.137.221-1 SSP/SP, CPF/MF n.º 122.304.358-41; Secretária de Educação, Sra. **CLÉLIA MARA SANTOS**, brasileira, portadora do RG n.º 17.870.907-4, CPF n.º 131.112.878-66; Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG n.º 29.672.454-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 293.184.278-83; Secretário de Esportes e Lazer, Sra. **MILENA MALHEIROS PAVANELLI**, brasileira, portadora do RG n.º 28.143.003-2, CPF/MF n.º 280.986.448-98 e Secretária de Saúde, Sra. **ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 12.727.540-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 054.318.288-60, e a empresa **3S VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n.º 09.562.312/0001-63, situada à Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, n.º 15-30, Jardim América, na cidade de Bauru/SP, CEP. 17017-332, telefone (14) 3245-7154, e-mail: comercial@grupo3s.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 46.705.942-1, CPF/MF n.º 148.807.868-88, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com a ata de julgamento constante as folhas n.º 289, do processo epigrafado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

01.01. EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DESARMADA, PERÍODO DIURNO E NOTURNO, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do presente edital.

II - DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial, desarmada, diurno , no horário das 06:00 às 18:00 horas, somando um total de 20.000 horas, conforme descrições anexas.	20.000	HORA	R\$ 20,00
2	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança patrimonial, desarmada, noturno , no horário das 18:00 às 06:00 horas, somando um total de 20.000 horas, conforme descrições anexas.	20.000	HORA	R\$ 23,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

III - REAJUSTE DE PREÇOS

03.01. Não haverá reajuste de preços.

03.02. O preço unitário registrado poderá ser reequilibrado com elevação ou redução de seu respectivo valor, pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Araraquara, em função da dinâmica de mercado.

03.02.01. Independentemente da solicitação da detentora da Ata de registro de Preços a Prefeitura Municipal de Araraquara poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

03.02.02. O preço registrado poderá ser majorado pela Prefeitura Municipal de Araraquara mediante solicitação da detentora, desde que acompanhado de planilha de custo com documentos que comprovem a procedência do pedido.

03.03. Os novos preços só serão válidos após sua publicação, retroagindo à data do pedido de adequação pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeito de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze)** meses improrrogáveis, contados a partir da assinatura da ATA.

04.02. A presente Ata de Registro de Preços fica vinculada aos termos do Edital em epígrafe.

V - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

05.01. Os serviços objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser executados, nos moldes do **Anexo I** do edital, mediante ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Araraquara.

VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

06.01. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e em locais e endereços indicados nas Ordens de serviços emitidas pela Secretaria Solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

06.02. Por ocasião da entrega dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

06.03. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

06.03.01. Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

06.03.02. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

06.03.03. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

06.03.04. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, EM ATÉ 1 HORA, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

06.04. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

06.05. Após cada recebimento definitivo, o gestor da execução da Ata nomeado pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças e cujo nome constará na ata de registro de preços, informará por memorando à Gerência de Licitação e Contratos as quantidades efetivamente dos serviços, para fim da gestão administrativa da ata de registro de preços.

VII - PAGAMENTO

07.01. O pagamento do preço pactuado será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias, de acordo com as contratações efetivamente realizadas pela Secretaria Requisitante, devendo a contratada fornecer ao final dos serviços relatório de quantidade de horas e de mão de obra utilizada na prestação dos serviços, atestada pelo responsável da contratante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

- 07.01.01.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.
- 07.02.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- 07.03.** O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.
- 07.04.** Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 07.05.** Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 07.06.** A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei n.º 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei n.º 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei n.º 9032 de 24/04/95.

VIII - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 08.01.** Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação, expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes do Anexo I, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- 08.02.** A Prefeitura Municipal de Araraquara não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 08.03.** A contratada manterá durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas e qualificações exigidas na licitação.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 09.01.** A CONTRATANTE deverá assegurar à DETENTORA DA ATA condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelo fornecimento na forma do ajustado entre as partes.

X - PENALIDADES

- 10.01.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 10.03.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 10.04.** Ocorrendo atraso na execução do serviço será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço.
- 10.05.** No caso de inexecução total do serviço, ou seja, o detentor da ata não atender à ordem de serviço, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviço.
- 10.06.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviço.
- 10.07.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- 10.08.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação. No caso de declaração de inidoneidade, o prazo de defesa prévia é de 10(dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.
- 10.09.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal n.º 8.257/05.
- 10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

XI - DA RESCISÃO

11.01. A rescisão do presente termo poderá se dar nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

11.02. Nos casos não elencados neste Edital e seus Anexos, para dirimir eventuais controvérsias, serão aplicadas as Leis: Lei Federal nº 8.666/1.993, atualizada por legislações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/2.006, Decreto Municipal nº 8.257/05 e Lei Orgânica do Município de Araraquara e alterações posteriores.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.01. A Administração Pública indica como **GESTOR e FISCAL** responsável da presente ata de registro de preços, o sr. **JOESER DOMINGOS CORREA**, que deverá acompanhar e fiscalizar o regular cumprimento dos termos ora dispostos.

12.02. Fica eleito o foro da comarca do município de Araraquara - SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor.

Araraquara, 24 de Setembro de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde

CLÉLIA MARA SANTOS
Secretária de Educação

TERESA CRISTINA TELAROLLI
Secretária de Cultura

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esportes e Lazer

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

3S VIGILÂNCIA EIRELI ME
EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
Detentor da Ata de Registro de Preços

JOESER DOMINGOS CORREA
Gestor de Execução da Ata

TESTEMUNHAS:

1) -
MARIA RAQUEL F. JOAQUETTE
RG. n.º 21.807.766/X SSP/SP
CPF/MF n.º 138.570.258-32

2) -
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG. n.º 41.593.546-5 - SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32

Responder a todos |

Excluir Lixo eletrônico |



NOTIFICAÇÃO URGENTE



Gerência de Licitação - Saúde

sex 21/05, 15:44

edivaldo@grupo3s.com.br; rh@grupo3s.com.br; Delorges Mano

Responder a todos |

Mensagens enviadas

Você respondeu em 31/05/2021 12:09.

Untitled_05212021_025...

929 KB

Baixar

A/C do Sr. EDIVALDO PEREIRA DA SILVA.
Para ciência e providências URGENTE.

Att. Daniele Moraes
Gerência de Supervisão de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde
Araraquara - SP (16) 3301 1700

Rua Expedicionários do Brasil, 3098
CEP: 14.801.360 - Bairro: São Geraldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Supervisão de Contratos

RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, Nº 3.098 – CENTRO – TEL: (16) 3301-1700

NOTIFICAÇÃO - URGENTE

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PERÍODO NOTURNO E DIURNO.

EMPRESA: 3S VIGILÂNCIA EIRELI.

CNPJ: 09.562.312/0001-63.

Pregão Presencial: 033/2020.

Processo: 2419/2020.

Ata de Contrato: 5415/2020.

Vimos por meio deste NOTIFICAR a empresa, sob pena de multa e demais penalidades previstas em contrato e na legislação vigente, para apresentar no PRAZO IMPRORROGÁVEL PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES: 1 (UM) DIA ÚTIL CORRIDOS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, as seguintes documentações REFERENTE AO ÚLTIMO MÊS, dos contratos via empenho da Secretaria de Saúde:

DOCUMENTAÇÃO SOLIDÁRIA:

- 1) FOLHA DE PAGAMENTO: RESUMO E ANALÍTICO;
 - 2) RELATÓRIO SEFIP C/ SEPARAÇÃO TOMADOR MUNICÍPIO ARARAQUARA;
 - 3) PROTOCOLO DE CONECTIVIDADE SOCIAL;
 - 4) GUIAS PAGAS DE GPS E GRF (COMPROVANTE PAGAMENTO TAMBÉM);
- OBS: TUDO TEM QUE SER RELATIVO À MESMA COMPETÊNCIA QUE A DA MEDIÇÃO QUE GEROU A NOTA FISCAL.

RELATÓRIO SEFIP/GFIP DOS SEGUINTE:

- 1) RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP (COM SEPARAÇÃO DO TOMADOR DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;
- 2) RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS;
- 3) RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF;
- 4) COMPROVANTE DE DECKARALÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES.

APRESENTAR AINDA, LISTA DE TODOS OS SERVIDORES QUE ESTÃO ESTABELECIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LISTADAS ABAIXO:

CMS Santa Angelina;
CMS Selmi Dei I;
CMS Jardim América;
CMS CECAP;
CMS Jardim Paulistano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Supervisão de Contratos

RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, Nº 3.098 – CENTRO – TEL: (16) 3301-1700

CMS Vila Melhado.

CMS Yolanda Ópice;

CMS Selmi Dei IV e

CMS Iguatemi;

USF São Bento;

PS. Melhado – COVID19;

E Hotel e Estância Doce Mel – Atendimento COVID19.

Araraquara, 21 de Maio de 2021

Delorges Mano

Coordenadoria Executiva de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

Responder a todos | Excluir | Lixo eletrônico |

Cc: Delorges Mano

Assunto: Re: NOTIFICAÇÃO URGENTE



A/C do Sr. EDIVALDO PEREIRA DA SILVA.
Para ciência e providências URGENTE.

Att. Daniele Moraes

Gerência de Supervisão de Contratos

Secretaria Municipal de Saúde

Araraquara - SP (16) 3301 1700

Rua Expedicionários do Brasil, 3098

CEP: 14.801.360 - Bairro: São Geraldo

Responder a todos | Excluir | Lixo eletrônico |



RES: NOTIFICAÇÃO URGENTE



edivaldo@grupo3s.com.br

seg 31/05, 13:06

Gerência de Licitação - Saúde

Responder a todos |

Caixa de entrada

Daniele, boa tarde!

Devido ao decreto do Governo do Estado de São Paulo 29 de maio de 2021, decreto 65.731, que prorroga a quarentena contra a covid-19 em todo o estado de São Paulo até o dia 13 de junho. Sendo assim, Estamos a empresa está trabalhando com a metodologia de trabalho de Home-Office, respeitando as medidas mais restritivas do nosso Estado, visando em primeiro lugar, a saúde de nossos colaboradores, clientes, amigos e familiares.

Por tanto solicito a esta secretaria que nos conceda mais 10 dias para regularização dos documentos solicitados.

Qualquer dúvida, poderá entrar em contato com nossos colaboradores através de e-mail.

Att,

**Edivaldo Pereira da Silva**

Diretor Financeiro

(14) 3245-7154 / 99604-4180 / 7811-0390 / 956*756

edivaldo@grupo3s.com.br

www.grupo3s.com.br

Serviços

Vigilância / portaria / serviços gerais / jardinagem /

adm de condomínios / locação de mão de obra especializada

De: Gerência de Licitação - Saúde [mailto:glicitasaude@araraquara.sp.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 31 de maio de 2021 12:10**Para:** edivaldo@grupo3s.com.br; rh@grupo3s.com.br; comercial@grupo3s.com.br**Cc:** Delorges Mano**Assunto:** Re: NOTIFICAÇÃO URGENTE

A/C do Sr. EDIVALDO PEREIRA DA SILVA.

Para ciência e providências URGENTE.

Att. Daniele Moraes**Gerência de Supervisão de Contratos****Secretaria Municipal de Saúde****Araraquara - SP (16) 3301 1700**

Rua Expedicionários do Brasil, 3098

CEP: 14.801.360 - Bairro: São Geraldo